

Lei nº 24/62

58

Dispõe sobre suplementação de Vênia Orçamentária no valor de Cr\$ 48.000,00 - (quarenta e oito mil cruzeiros).

João Martini Gallo, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Catiguá, decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:


Lei nº 24/62, de 18 de abril de 1962.

Artigo 1º - Fica suplementada na Contadoria Municipal na importância de Cr\$ 48.000,00 - (quarenta e oito mil cruzeiros) - a Vênia Orçamentária 111.8.00.1 - Pessoal Variável - vencimentos do Diretor de Secretaria.

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com o excurso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, em 18 de abril de 1962.

  
= JOÃO MARTINI GALLO =  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria por apuração, no local de costume.

M. G. Alves